



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 1.000 – CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.808, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização para efeito de Lançamento da Taxa de Ocupação do Solo das Feiras Livres Municipais, para o exercício de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 24, § 1º da Lei Municipal nº 3.770, de 20 de dezembro de 2005, fica fixado o valor para efeito do lançamento da Taxa de Ocupação do Solo das Feiras Livres Municipais em R\$ 12,51 (doze reais e cinquenta e um centavos), por box, por mês, para o exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de dezembro de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2021.

Neiva de Barros Oliveira.